

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULO
E DOCUMENTOS DA CIDADE DE TAQUARITINGA-SP.

Eu, LAERCIO CAVICCHIOLI,
brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade, na
rua Campos Sales, n. 460, venho mui respeitosamente ante á
digna presença de Vossa Senhoria, requerer, nos termos dos
artigos 114 e seguintes da Lei 6.015/73, o registro dos atos
constitutivos da "ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOVA GENESE", da
qual fui eleito Presidente, apresentando, para tanto, em
anexo, cópia da ata de fundação, estatuto e exemplares do
Diário Oficial demonstrando a publicação de seu estatuto.

Taquaritinga, 16 de julho de 1.990



Laércio Cavicchioli

Laércio Cavicchioli

-Presidente da "Assoc. Prom. Nova Genese"-

TOPIVERBA
R. 21/67 - Dep. Receita

1.º CARTÓRIO DE NOTAS - TAQUARITINGA
NELSON FERREIRA DA SILVA - Tabelião
Rua Duque de Caxias, 260 - Telefone 52-2224

RECONHECO por semelhança a(s) Assinatura
Suma de Laercio Cavicchioli
Laércio Cavicchioli

Taquaritinga, 25 JUL 1990

Em 1 (.....) da verdade.

Reconhecer no artigo Tabelião
Rua Libero Baduró, 283 - Loja 5 - S



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL "NOVA GENESE"

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

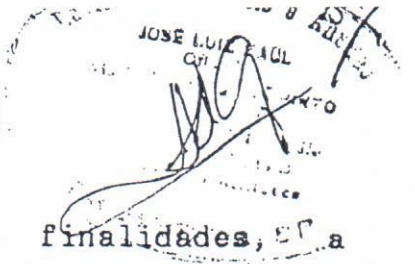
ARTIGO 1. - A Associação Promocional "Nova Genese", fundada em 16 de fevereiro de 1.990, no município e Comarca de Taquaritinga, estado de São Paulo, tem por finalidade acolher, promover e reintegrar na sociedade, toxicômanos e alcoólatras carentes, sem oportunidade de recuperação.

Pessoas encontradas pelas ruas e sarjetas, sem distinção de sexo, raça, credo político e religioso, são recolhidas e recebem cama, alimento e trabalho e são encaminhadas para uma vida normal. Uma vez terminado o processo de recuperação, elas se tornam, por sua vez, agentes do processo de libertação e promoção de outras vítimas da escravidão moral. A Associação procura atingir, também, as famílias dos que passam pela casa, para que assumam a sua parte de responsabilidade e de apoio na reconstrução da vida de seus membros em processo de reintegração sócio-familiar.

ARTIGO 2.- A Associação é uma sociedade civil de fins beneficentes e funcionará por tempo indeterminado, não tem finalidade lucrativa, com sede no Horto Municipal Ten. Valdivio Gonçalves de Almeida, localizado na rodovia Dr. Adail Nunes da Silva, no município e Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, coincidindo o seu exercício social e financeiro com o ano civil.

MARCOS ROSALINA RANGEL FABER
Advogado

Adail Nunes



ARTIGO 3.- Para cumprir as suas finalidades, a Associação organizará e manterá os departamentos, dependências e serviços que se fizerem necessários, os quais se regerão por regulamentos específicos aprovados pela Diretoria e basicamente pelo presente estatuto.

CAPITULO III

DOS SOCIOS

ARTIGO 4.- O quadro social será constituído pelos signatários da ata de fundação da Associação e pelas pessoas que nela venham a se inscrever posteriormente.

ARTIGO 5.- Os sócios pagarão uma taxa mensal, fixada, a cada ano, pela Assembléia Geral Ordinária.

ARTIGO 6.- Somente poderão votar e ser votados os sócios quites com suas obrigações sociais.

ARTIGO 7.- Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pela obrigação da Associação.

CAPITULO III

DO PATRIMONIO

ARTIGO 8.- O Patrimônio da Associação será constituído pelos bens móveis e imóveis que venham a possuir, os legados e doações que receber, assim como auxílios, subvenções de entidades públicas e particulares.

PARAGRAFO UNICO - Legados e doações sujeitos á cláusulas, somente serão aceitos após prévia aprovação da Diretoria

MARCOS
WEIRA RANGEL FABER
Advogado

João Paulo

4

das condições impostas.



ARTIGO 9.- E vedada a constituição de ônus sobre os bens particulares sem prévia e expressa autorização da Assembleia Geral.

ARTIGO 10.- As rendas e o patrimônio da Associação serão utilizadas, exclusivamente, na execução de seus fins, de acordo com o artigo 1a.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 11.- A Associação será administrada por uma Diretoria, composta de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro e por um Conselho Fiscal, composto por um Presidente e dois Vogais, todos com mandato de dois anos, eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

ARTIGO 12.- As atividades dos Diretores serão inteiramente gratuitas, sendo vedada a distribuição de vantagem a dirigente, mantenedores e associados, sob nenhuma forma ou pretexto, quer direta, quer indiretamente.

ARTIGO 13.- Compete ao Diretor-Presidente:

a-) cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os regulamentos internos da Associação;

b-) representar a Associação, ativa e passivamente, em

MARCOIS NEGREIRA RANGEL FABER
Advogado



juízo ou fora dele;

c-) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

d-) convocar as Assembleias Gerais;

e-) dirigir e orientar todas as atividades da Associação;

f-) orientar e supervisionar a execução de todos os serviços da Associação;

g-) praticar os atos de gestão necessários à boa administração da Associação;

h-) autorizar despesas urgentes "ad referendum" da Diretoria;

i-) preparar o relatório anual da Diretoria.

ARTIGO 14.- Aos demais Diretores competem as atribuições que foram fixadas pelo regimento interno, o qual deverá ser elaborado pela Diretoria, no prazo de trinta dias após a sua posse.

ARTIGO 15.- O Vice-Presidente substituirá o Presidente e os demais diretores nos seus impedimentos.

ARTIGO 16.- As contas bancárias serão movimentadas com as assinaturas do Diretor Presidente e de outro Diretor.

ARTIGO 17.- Compete ao Conselho Fical:

a-) examinar, pelo menos trimestralmente, o estado do Caixa, a Contabilidade e seus comprovantes;

b-) conferir e dar parecer sobre o balanço anual a ser

MARCOS NOGUEIRA RANGEL FABER
Advogado

Manicchiola



apresentado á Assembléia Geral;

c-) examinar, periodicamente, as dependências da Associação e opinar sobre seu estado de conservação e funcionamento;

d-) convocar, pelo menos por dois de seus membros, a Assembléia Geral Extraordinária, quando necessária e o Diretor Presidente se recusar a fazê-lo;

ARTIGO 18.- O Presidente do Conselho Fiscal, nos seus impedimentos, será substituído pelo Vogal mais idoso.

ARTIGO 19.- A Diretoria se reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, todas as vezes que se fizer necessário.

ARTIGO 20.- Os assuntos em debate serão decididos por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate.

ARTIGO 21.- O Diretor ou Conselheiro que faltar, sem motivo justificado, a três reuniões consecutivas ou cinco alterandas, perderá o mandato, sendo substituído, se necessário, por um sócio que já tenha exercido mandato anterior e que exercerá o cargo até a primeira Assembléia Geral, quando se fará nova eleição para o cargo vago.

ARTIGO 22.- Os Diretores e Conselheiros aguardarão, em seus cargos, a eleição e posse de seus sucessores.

CAPITULO V

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

MARCOS NUNES RANGEL FABER
Advogado
Marcos N. Rangel Faber



ARTIGO 23.- A Assembléia Geral se constitui de todos os sócios em pleno gozo de seus direitos sociais.

ARTIGO 24.- Compete a Assembléia Geral:

- a-) eleger o seu Presidente;
- b-) eleger e empossar os membros da Diretoria, bem como destituí-los;
- c-) reformar os Estatutos em qualquer tempo, de acordo com as atualizações necessárias, por decisão absoluta da maioria de seus membros, em Assembléia especialmente convocada para esse fim;
- d-) resolver sobre a dissolução da Associação e o destino de seu patrimônio;
- e-) resolver sobre a criação de novas obras, dentro das finalidades da Associação;
- f-) decidir a alienação de bens da Associação e constituição de ônus sobre os mesmos;
- g-) julgar as contas da Diretoria;
- h-) resolver os casos que forem apresentados ao seu exame.

ARTIGO 25.- As decisões da Assembléia Geral Ordinária serão tomadas por maioria de votos dos sócios presentes, exceto nos casos de alienação ou oneração dos bens, reforma deste Estatuto e dissolução da Associação, em que a decisão tomada em Assembléia Geral Extraordinária

geminiani



exigirá a aprovação de dois terços dos sócios.

ARTIGO 26.- Haverá uma Assembléia Geral Ordinária por ano, no mês de fevereiro, para julgar as contas da Diretoria e apreciação do seu relatório, Assembléia esta convocada pelo Diretor Presidente.

ARTIGO 27.- A cada dois anos, a Assembléia Geral Ordinária elegerá e empossará os membros da diretoria e do Conselho Fiscal.

ARTIGO 28.- A Assembléia Geral realiza-se , em primeira convocação, com a presença da maioria dos sócios em gozo de seu direitos sociais e, em segunda convocação, com qualquer número.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A convocação da Assembléia Geral se fará por editais publicados pela imprensa local, ou por circulares dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de prazo entre a publicação do edital ou a entrega das circulares e a sua realização.

PARAGRAFO SEGUNDO - Do anúncio de convocação, a que se refere o parágrafo anterior, constarão , necessariamente, os assuntos a serem debatidos, assim como o local e hora em que a mesma se realizará, em primeira ou segunda convocação.

ARTIGO 29.- A Assembléia Geral Extraordinária, convocada para a finalidade de dissolução da Associação, deverá ser convocada com antecedência de pelo menos um mês, atendendo-se para os dispositivos do artigo 25, a respeito do seu quorum.

MARCOS NOBUEIRA RANGEL FABER
Advogado

Handwritten signature



ARTIGO 30.- As Assembléias Gerais Extraordinárias serão convocadas:

- a-) por iniciativa do Diretor Presidente;
- b-) por iniciativa do Conselho Fiscal;
- c-) requerimento de um terço dos sócios com direito a voto;

PARAGRAFO UNICO - No caso da linha "c", um dos signatário do requerimento será escolhido para convocar a Assembléia Geral Extraordinária, obedecendo as formalidades legais e estatutárias, caso o Diretor Presidente e o Conselho Fiscal se negarem a fazê-lo.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

ARTIGO 31- A Associação será dissolvida quando se tornar impossível ou desnecessária a continuação de suas atividades, e que somente poderá acontecer por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

ARTIGO 32- No caso de dissolução social o seu patrimônio será destinado á outra entidade assistencial congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividade preponderante no Estado.

ARTIGO 33- A Associação Promocional do "Nova Genese", instituição beneficente, não tem finalidade lucrativa, não distribui dividendos, nem qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou

MARCOS NOBREIRA RANGEL FABER
Advogado

João Luiz



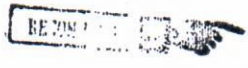
participação no seu resultado. Aplica inteiramente no país os seus recursos de manutenção dos seus objetivos institucionais e emprega o superavit eventualmente verificado em seus exercícios financeiros no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

ARTIGO 34.- A Associação Promocional do "Nova Genese", mantém escrituração de sua receita e despesa em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

ARTIGO 35.- O presente estatuto entrará em vigor na data do seu registro no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

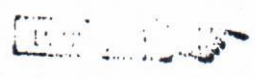
DECLARAÇÃO: Declaro, para os devidos fins de direito, que o presente estatuto, impresso no anverso de 09 (nove) laudas, constitui em seu inteiro teor, o Estatuto da Associação Promocional "Nova Genese", aprovado em Assembleia Geral Ordinária.

Taquaritinga, 14 de maio de 1.990



Laércio José Cavicchioli

Laércio José Cavicchioli
Presidente



Marcos Nogueira Rangel Faber
MARCOS NOGUEIRA RANGEL FABER
Advogado
OAB/SP 84.621

25 de maio de 1990. (ass) Maria de
Louisa Villela Marinho - presidente e Olavo Franco
Bueno - Diretor - Secretário.

IPANEMA

COMPANHIA DE CIMENTO IPANEMA

CCC (MF) N.º 60.869.302/0001-22

FATO RELEVANTE

Para os devidos fins, comunicamos que estão sendo tomadas providências para publicação, no mercado internacional, de US\$ 10.000.000,00 em notas promissórias. O lançamento e a colocação das referidas notas promissórias ficará a cargo do NMB - BANK - NEDERLANDSCHE MIDDENSTANDBANK N.V., filial de Nova York, NY, USA, conforme deliberação do Conselho de Administração de nossa Sociedade, em reunião de 29.05.90.

São Paulo, 29 de maio de 1990
A ADMINISTRAÇÃO

CPM INFORMATICA S.A.

C.G.C. nº 54.038.880/0001-14
RETIFICAÇÃO

Nas Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1989 e publicadas neste jornal em 28 de abril de 1990, às páginas 65, 66, 67, 68 e 128, no quadro Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, o saldo da conta Lucros (Prejuízos) Acumulados, constou como R\$ 326.622,00 quando o correto seria R\$ 326.622,00.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

INTERDATA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA. CCC 44.180.776/0001-06 com sede em Ribeirão Pires, à Rua Capitão José Gallo, 222 - S.P., altera o seu Contrato Social primitivo e demais alterações nas condições seguintes: - Aumento do Capital Social de R\$ 1.000.000,00 para R\$ 1.540.000,00 (Hum milhão, quinhentos e quarenta mil cruzeiros), totalmente integralizado em dinheiro ou créditos em conta corrente; fica o capital assim distribuído: - Claudio Luis Grecco com 770.000 quotas ou R\$ 770.000,00; Mitsuo Utsunoma com 385.000 quotas ou R\$ 385.000,00; Arnaldo José Machado com 192.500 quotas ou R\$ 192.500,00 e Wagner Filipchuk com 192.500 quotas ou R\$ 192.500,00. As demais cláusulas do contrato social permanecem as mesmas, e a responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do Capital Social. Ribeirão Pires, 14 de Maio de 1990. Alteração Contratual nº 12.

CONVALTES FRANCISCO ENGENHARIA S/C LTDA. Extrato p/ Reg. C.P.I. de Atibaia, sede Rua Antonio Bonini, 35 Vila Santa Atibaia-SP. Instrumento de 24.05.90. Capital R\$ 12.000,00 dividido em partes iguais entre os sócios José Edgar Nunes Gonçalves e Fercio Luiz Francisco, com uma única sociedade civil p/ quotas de resp. Ltda, por tempo indeterminado, objt. serviços de engenharia, administração e fiscalização de obras, gerencia ambos os sócios que representam a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. Pro-Labore valor a ser fixado em comum acordo entre os sócios.

VALELIMO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS S/C LTDA.- Extrato de Alt. Contr. por transf. de soc. com. em soc. civil p/ reg. Cartório Sede: R. Mario Ribeiro, 344, lj. 08, Cuaruajá, SP. Prazo: Indet. - Ramo: Empreit. de mão de obra de instal. elétricas - Capital: R\$ 1.000,00 em partes iguais p/ Valdelino Sampaio Pedreira e Zenaide Sampaio Pedreira - Gerência: Valdelino Sampaio Pedreira

IPANEMA

COMPANHIA DE CIMENTO IPANEMA

CCC (MF) N.º 60.869.302/0001-22

FATO RELEVANTE

Para os devidos fins, comunicamos a aquisição da totalidade das quotas da PREBETON - SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA., sociedade com sede na Rua Dr. Costa Júnior n.º 351, nesta Capital, pelo valor de R\$ 101.900.000,00, sendo 25% à vista e o restante em 3 parcelas mensais iguais, indexadas à BTN. Em consequência desta aquisição foram modificados os estatutos da mencionada sociedade.

São Paulo, 29 de maio de 1990

A ADMINISTRAÇÃO

FRAXA SOL IMOVEIS S/C LTDA - Sede: R. Conceição, 197 - Ubatuba - Sp. - Capital: R\$ 5.000,00. Sócios: JOSÉ CARLOS DE SOUSA, DR. JOSE DE ALENCAR D'ARCAUJÁ, MERCIA LUIZIA MOREIRA DE CARVALHO MIRANDA. Inf. nº 03.05.90. Ramo: mediação e administração de imóveis.

AMC - PARTICIPAÇÕES S/C LTDA. - Sede - P. Epitácio - SP. - Capital - R\$ 6.630.255,00 - fins - participação - capital de outras empresas - sócios - Antônio M. Cruz, Augusto M. S. Cruz, Maria do Carmo S. Cruz, Grace Maria S. C. Novazzi e Andreilino N. Neto.

CERVI C. CERVI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA - Sede: R. Duque de Caxias, 136 - Terra Roxa - Sp. - Capital: R\$ 50.000,00, em partes desiguais p/ Aparecido Cervi, Mafalda Fuzzo Cervi, Ramo: Repres. comerciais. Prazo: ind. Inf. nº 10.05.90.

GRUPO ESCOLA LARANJAL LTDA - Em 16.04.90 sai José Juarez Rodrigues Azevedo, entra Paulo Regina Belazari dos Santos. Capital R\$ 1.000,00 em partes iguais p/ José S. dos Santos 70% e Glauci Regina S. dos Santos 30%. Retificam-se demais cláusulas.

OPRATÉC ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA CONTÁBIL S/C LTDA - Em 31.01.89, teve capital p/ NC25 9.500,00, distribuído em partes iguais p/ APARECIDO MANTELLI e ADILSON BARBETO. B.O. DOCH de 24.01.89

NOVA AVANÇADA EMPRESAS RIB. RIABÁRIOS LTDA - Em 23/5/90 Sai R\$ 250,00 de R. da Silva, entra Maria das Dores Razzari Zini Ferreira da Silva, entra R. de S. quotas (PROC. 149/83) Permanecem as demais cláusulas. Av. 23/5/90

RADIO AMÉRICA S/A - CGC 06.507.200/90 - Retificador No Balza, monial publicação, no dia 28/5/90, no quadro Demos Origens e Ações de Recursos, onde se aplicam os artigos 355, 359, 362 e 363 do Código de Comércio e Indústria. Retificam-se as cláusulas de 28/5/90.

DEL CORE MONT. MANUT. MEC. S/C LTDA - ME - Ret. soc. de 28/5/90 Sai Jair Campanha, entra Maria Dirceu Delcora, Cap. R\$ 100.000,00. Elgindo Delcora, R\$ 50.000,00, Maria, R\$ 100,00. Demais cláusulas, inalteradas.

Formaq-Ind: Otica Ltda. estabelecida Rua Roque C. Teixeira, 200 - S.R. Preto, Sp; torna público que obteve da CETESB Licença para novos eqs. 065533 p/ativ. Ind. Com. e Rep. de Prod. Óticos no local.

LOMBARDI SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. Em 23/05/90. Elevou-se o Capital Social para R\$ 12.000.000,00.

RIAL FERRARE PRODS. SIDER. LTDA torna público que obteve da CETESB a lic. de instalação nº 083773 p/ v. de ind. de perfilados metálicos situada a R. Waldemar de O. Verdi, parte da quadra M no Mu-

silva, base territorial: Jacaré, Santa Branca, Itatá e São José dos Campos SP. Duração tempo in determinado. Dissolução o patrimônio será doado mediante autorização A.G. a Sindicato congere existente na cidade de Jacaré. Administrado Diretoria Exec. C. 2. Associação Geral.

ANDREOSI EMPREITEIRA DE OBRAS S/C LTDA. Os sócios José Luiz Andreosi e Maria Cleide Zanetti Andreosi, const. uma soc. civil por cotas de resp. Ltda, com a den. supra, sede a Rua Goiás n.º 63, Jacaré - Cabreuva - SP. com prazo indeterminado. Objeto de Prestadora de serviços e mão de obra de construção civil, compreendendo construções residenciais e comerciais em geral. Capital R\$ 50.000,00 divididos em partes desiguais Gerência José Luiz Andreosi. Cabreuva 1º de Maio de 1.990-

ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL NOVA GENESE-Fundada em 16/2/90. Sede: Horto Municipal Ten. Valdivio Gonçalves de Almeida, Rod. Dr. Adail Nunes da Silva-Taquaritinga-SP. p/tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com finalidade de acolher, promover e reintegrar na sociedade, toxicomanos e alcoólatras. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação. Administrada p/Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, 10, 20 Secretários, 10, 20 Tesoureiros, Conselho Fiscal. (a) Laércio José Cavicchioni - Presidente.

Em 16.05.1990, constitui GETULIO AÍO E VALE-VINO PEREIRA DOS SANTOS, uma sociedade de Responsabilidade Civil Ltda, denominada MONTEC-INTS TALAÇÕS TÉCNICAS HIDRAULICAS ELÉTRICA E INDUSTRIAL S/C LTDA, sito à Trav. Ipê 85 Recreio Esportivo Atibaia SP., Capital Social R\$ 20.000,00 serviços de instalação hidráulica, elétrica em geral, residenciais e comerciais Atibaia, 29 de Maio de 1.990

Produtos Alimentícios Oriândia S/A Comércio e Indústria (BREJEIRO), torna público que requereu a CETESB licença de funcionamento p/ seu novo prédio no entamento de óleo, sito à Avenida 19 de Maio nº 129, Oriândia SP.

INDUSTRIAS DE SISTEMAS S/C LTDA Os sócios FERNANDO TOSTES e IRACY TOSTES, residentes em Ribeirão Preto, residentes em SJCam - RJ, com o fim de constituir uma soc. civil cujo objetivo é projetar e assessoria na área de informática. Capital: R\$ 300.000,00, sendo 95% p/ o 1º e 5% p/ o 2º sócio. Sede: R. Serimbura, 399 - n.º 77 - Jd. Maringá - SJCampos - SP. Prazo: indeterminado.

HYMÓDE-IND.COM.LTDA torna pública que recebeu da CETESB Licença de instalação nº 086692 e requereu Licença de funcionamento para a atividade de fabricação de espirais e encadernação a traço. Dan M. de Silveira, s/nº - Guareí - SP.

ESCRITÓRIO DE CONTAB. E ORÇ. S/C LTDA. Os percentuais de lucros ficam assim distr.: Alceu Pereira; Benedito C.R.S. e Silve; Luiz R. Lopes e Maurício P. de Góes - 20, 71% p/ cada um e p/ Celso Pavanelle 17,16% -

SGF Com. e Ind. de Peças e Máquinas Ltda, localizada a R. Paraíba, 269 - Centro S.C. Sul 7 torna público que requereu junto a CETESB licença de instalação p/ novos equipamentos de

que as fotocópias numeradas de 01 a 11 conferem com as originais arquivadas neste Cartório. - Dou Fe. - TAQUARITINGA, vinte e quatro (24) de Agosto, de 1.994. - Eu, Escrevente, (LUIZ MARIO BASSI),

REGISTRO ANEXO
JOSÉ LUIZ PAZ
Oficial
WILSON J. PEREIRA PINTO
Oficial
ADELMO P. MARGES JR.
Oficial
CARLOS A. G. M. MARQUES
AURORA A. G. P. MARQUES
REGISTRO DE EMPRESAS E EMPRESÁRIOS